



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 031/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 002/2022 – Autor: Vereador Elter de Queiróz Nóbrega)**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO
SUL O “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS
PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 25 de agosto de 2022, a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul,
o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado,
anualmente, no dia 20 de outubro.


Parágrafo Único – Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal,
com o auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre/Subseção do Juruá,
poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao
evento.

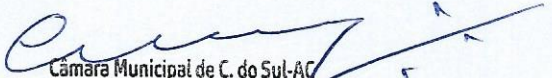
Art. 2º – O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da
Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a
importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo Único – Neste dia, também, a Câmara Municipal, junto
à OAB/AC – Seção do Juruá, poderá realizar sessão especial e homenagear os
profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 26 de agosto de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário